

Resolução nº : 10637/98  
Protocolo nº : 7956/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado : DARCY MEIRA RIBAS  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 6492/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 17248/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência